



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3061 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 594/2005

ABRE RUBRICA SUPLEMENTAR E CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 575/2004

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, rubrica orçamentária e crédito especial no valor de R\$ 34.062,30 (trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e trinta centavos) para cobertura da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO

2.045- CONVÊNIO PSF UNIÃO

318- 3.3.90.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros. P.F.....R\$20.400,00

319- 4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Mat. Perman.....R\$ 6.000,00

2.010 – FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA

320- 3.3.30.41.39.00.00- Rio Grande do Sul..... R\$ 6.162,30

2.016- DEPARTAMENTO DO TURISMO

321- 4.4.70.42.00.00.00- AuxíliosR\$ 1.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$34.062,30

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos em igual valor pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

I- Crédito especial para o convênio Programa Saúde da Família:

1.7.2.1.33.00.02.05- Programa Saúde da Família-PSF- União...R\$26.400,00

II- Crédito suplementar referente ao Fundo Mun. Agropecuária:

2.010 – FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA

131- 3.3.90.30.00.00.00- Material de consumo.....R\$ 6.162,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3061 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

2.016- DEPARTAMENTO DE TURISMO

177- 3.3.90.30.00.00.00- Material de consumo.....R\$ 1.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 34.062,30

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 24 de Maio de 2005.

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
aos 24 de Maio 2005

Elaine V. L. Mossini
Elaine V. L. Mossini
Chefe de Gabinete